



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/05/2022

Jornal AMP

Página 345

Edição 2520

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO N.º 4927/2022

DATA 16/05/2022

SÚMULA: Reratifica a súmula os considerando e o artigo 1º do Decreto 4719/2021 de 27/12/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n o 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 1º. A súmula do Decreto nº 4719/2021 de 27/12/2021, passa a ter a seguinte redação:

.....**SÚMULA:** Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem , e dá outras providências.

Art. 2º. Os considerando do Decreto nº 4719/2021 de 27/12/2021, passam a ter a seguinte redação.

CONSIDERANDO, que o Município desde o início do mês de novembro de 2021 sofre com **a estiagem**, devido ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território, que ora afeta grande parte da população;

CONSIDERANDO, que em decorrência da estiagem, aproximadamente 11.824 munícipes no momento encontram-se na eminência do racionamento do abastecimento regular de água potável na zona urbana e rural e do município, sendo assistidos precariamente com a disponibilização de caminhões pipas do poder público municipal, além dos danos causados a produção agropecuária, com estimativa de frustração na safra da agricultura, especialmente da soja, milho, da pecuária, da produção de leite e semoventes;

CONSIDERANDO, que a matriz econômica do Município, baseada no ecoturismo, encontra-se prejudicada devido ao exaurimento hídrico também nos atrativos turísticos, e causa desequilíbrio em toda a cadeia comercial que compõe a sua base econômica, e prejudica inclusive a geração de emprego e renda de nossa população, bem como a arrecadação de impostos e a consequente prestação de serviços públicos de qualidade a população;

CONSIDERANDO, que aproximadamente 11.824 (onze mil oitocentos e vinte e quatro) munícipes foram diretamente afetados pelo exaurimento hídrico, obrigando o poder público municipal a contrair despesas extraordinárias e que continuaram até o fim do período de estiagem.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. O artigo 1º do Decreto nº 4719/2021 de 27/12/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica Declarada situação de Emergência nas áreas do município de Três Barras do Paraná, afetadas por estiagem.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4719/2021 de 27/12/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal